



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (44) 3640-1181 - E-mail esperancanova@uol.com.br

site: www.pmaesperancanova.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

-

Estado do Paraná

LEI Nº 264/2006

FICA CRIADA A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG A TODOS OS SERVIDORES DE CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Função – FG, que poderá ser concedida, a critério do Prefeito Municipal, a todos os servidores ocupantes de cargo, de provimento efetivo, que sejam designados para exercer função diversa ou além da do seu cargo, no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o nível de vencimento do servidor designado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 06 (seis) de julho de 2006.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal